



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL ESPECÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM NÍVEL DE MESTRADO, VINCULADO AO 1º PERÍODO DE INGRESSO DO EDITAL 289/2026

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Pampa (Unipampa) torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado, com ingresso no 1º (primeiro) semestre de 2027.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações e demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgadas em página específica no Portal Web Processos Seletivos do GURI no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.
- 1.3. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail <ppgee@unipampa.edu.br>.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica aqueles(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Portador(a) de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b. Graduandos(as) na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação;

2.2. A realização da inscrição implica aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), dos termos definidos no Edital Geral e neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS POR PROGRAMA

TIPO DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS
Vagas Ampla concorrência (universais)	16
Vagas reservadas a(à) candidatos(as) técnico-administrativos(as) em Educação da Unipampa	02

Vagas reservadas a(à) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência	02
TOTAL DE VAGAS	20

3.1. As vagas do Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica estão organizadas por linha de pesquisa:

- a) Microeletrônica: 06 (seis) vagas;
- b) Telecomunicações: 05 (cinco) vagas
- c) Otimização de Sistemas: 03 (três) vagas;
- d) Eletrônica de Potência e Controle: 03 (três) vagas;
- e) Sistemas Elétricos de Potência: 03 (três) vagas.

3.2. O candidato deve selecionar a linha de pesquisa a que deseja concorrer no momento da sua inscrição, além do nome de 02 (dois) docentes orientadores pretendidos, em ordem de preferência.

3.3. A lista de professores orientadores e suas respectivas linhas de pesquisa é a seguinte:

a) Linha de pesquisa Microeletrônica:

- Alessandro Gonçalves Girardi;
- Cristian Muller
- Fabio Livi Ramos
- Paulo César Comassetto de Aguirre.

b) Linha de pesquisa Telecomunicações:

- Edson Schlosser;
- Juner Vieira
- Marcos Vinício Thomas Heckler;

c) Linha de pesquisa Otimização de Sistemas:

- Fábio Diniz Rossi;
- Marcelo Caggiani Luizelli.

c) Linha de pesquisa Eletrônica de Potência e Controle:

- Felipe Grigoletto;
- Marcio Stefanello.

d) Linha de pesquisa Sistemas Elétricos de Potência:

- Eduardo Machado dos Santos.
- Micael Marcio Oliveira

3.4. Em caso de sobra de vagas em determinada linha de pesquisa, ela será preenchida por candidato suplente de outra linha, em ordem de classificação geral no processo seletivo.

4. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
-------	-------

ETAPA	DATAS
Período de inscrições	Do dia 19/10/2026 até às 23h59min do dia 27/11/2026
Lista preliminar de candidatos inscritos homologados	Até 30/12/2026
Prazo de recurso para candidatos não homologados (recurso enviado via sistema GURI)	02/12/2026
Lista final de candidatos homologados	Até 03/12/2026
Divulgação dos nomes da Comissão de Seleção	Até 03/12/2026
Prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção	Até 07/12/2026
Prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção	Até 08/12/2026
Período de seleção	Do dia 10/12/2026 até às 23h59min do dia 17/12/2026
Lista preliminar de candidatos classificados e suplentes	Até 18/12/2026
Notificação da Comissão de Seleção sobre possíveis aprovados(as) para reserva de vagas à Comissão de heteroidentificação	Até 18/12/2026
Recurso à lista preliminar de candidatos classificados e suplentes (recurso enviado via sistema GURI)	Até 22/12/2026
Lista final de candidatos classificados e suplentes	Até 23/12/2026
Matrícula**	Do dia 18/01/2027 até às 23h59min do dia 22/01/2027
Complementação de documentação da matrícula	Até 25/01/2027
Resultado preliminar da matrícula	Até 26/01/2027
Recurso do resultado preliminar da matrícula (recurso enviado via sistema GURI)	Até 28/01/2027
Resultado final da matrícula	Até 29/01/2027
Chamada de suplentes	Até 02/02/2027
Matrícula em componentes curriculares (Secretaria de Pós-Graduação)	24/02/2027 até 26/02/2027

*** A Solicitação de Matrícula, via Internet**, consiste no envio da documentação, obrigatoriamente

no formato digital PDF, pelo Sistema GURI, acessando o endereço:

<<https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>>.

Para candidatos estrangeiros: A documentação específica para a matrícula dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) classificados(as) será enviada por e-mail. Sendo responsabilidade do(a) candidato(a) encaminhar um e-mail confirmando a sua matrícula e encaminhando a documentação em anexo para o contato específico do PPG, <ppgee@unipampa.edu.br> no prazo estipulado, no cronograma do edital específico de cada curso, sob pena de perder a vaga se não o fizer.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

a. Envio de formulário de inscrição online, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>, anexando os documentos necessários para inscrição solicitados neste Edital, da seguinte forma:

- Anexar os documentos descritos nas letras “b” até “h”, no que se aplica em cada campo específico, que constam neste item do Edital;
 - Todos os arquivos devem estar em formato PDF;
 - O nome de cada arquivo deve ser curto e separado por *underline* (“_”);
 - Reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de *Dots Per Inch* (DPI);
 - Endereço eletrônico do Currículo Lattes do(a) candidato(a) (acessar o Currículo Lattes em <<http://lattes.cnpq.br/>> e copiar o endereço exibido na visualização do currículo).
- b. Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação dos(as) candidatos(as) ao mestrado, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). No caso de candidato(a) estrangeiro(a), o diploma será avaliado pela Comissão de Seleção;
- c. O(a) candidato(a) graduando(a) deverá apresentar atestado de provável formando(a), indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela IES. Neste caso, fica obrigatória a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso (ou documento equivalente) para a solicitação da matrícula em caso de aprovação;
- d. Cópia digitalizada do histórico escolar da graduação, contendo o registro das disciplinas cursadas, das respectivas notas ou conceitos e da carga horária;
- e. Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação com foto, se brasileiro; ou do passaporte válido ou documento de identificação do país de origem com foto, se estrangeiro;
- f. Cópia digitalizada da autodeclaração de raça/etnia dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas para negros(as), (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, conforme Anexo I do Edital Geral 289/2026, que deverá ser analisada por Comissão de heteroidentificação, a qual emitirá parecer;
- g. Cópia digitalizada do laudo médico, conforme Anexo II do Edital Geral 289/2026, para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na reserva de vagas para pessoas com deficiência;
- h. Cópia digitalizada da declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para servidores(as) técnico-administrativos(as);
- i. Cópia digitalizada do Currículo Lattes do candidato;
- j. Pré-projeto de pesquisa, com, no máximo, 05 (cinco) páginas, de acordo com o modelo

disponível no Anexo I deste edital.

5.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do(a) candidato(a), sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

5.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser responsabilizado(a) e desligado(a) do processo seletivo e, caso matriculado(a), do curso, a qualquer momento, se comprovada a falsidade ideológica.

5.3.1. O(a) candidato(a) que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente, nos termos do Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

5.4. Documentos que deverão ser providenciados pelo candidato(a) estrangeiro(a) para apresentação no momento da matrícula, em caso de aprovação:

a) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para apresentação no momento da matrícula em caso de aprovação, conforme orientações disponíveis no endereço eletrônico do portal do governo federal brasileiro Gov.br (<<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior>>).

b) Diplomas e históricos escolares emitidos em língua estrangeira, com visto do consulado brasileiro no país de origem e suas versões traduzidas para o português por tradutor juramentado. No entanto, diplomas obtidos em países do Mercosul ou versados em espanhol ou inglês são dispensados de visto consular e tradução juramentada.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do (PPGEE).

6.2. Terão suas inscrições homologadas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no cronograma deste Edital, apenas no Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.

6.4. Os(As) candidatos(as) cuja inscrição não for homologada por erro no formulário de inscrição ou por falha ou ausência de documentos indicados no item 5.1 poderão solicitar a complementação dentro do prazo estipulado para recurso, conforme indicado no cronograma específico de cada PPG, por meio do Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do (PPGEE)., designada pelo Conselho do Programa.

7.1.1. Será divulgada, por meio do Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>, a nominata dos membros que farão parte da Comissão de Seleção do Programa, podendo os(as) candidatos(as) se manifestar caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

7.1.2. São impedidos(as) de participar das Bancas Examinadoras, os(as) docentes que, em relação aos(às) candidatos(as):

- a. for cônjuge, embora separado(a) judicialmente, divorciado(a) ou companheiro(a);
- b. tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
- c. for sócio(a) em atividade profissional;
- d. estiver litigando judicial ou administrativamente com candidato(a) ou respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a); e
- e. tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato(a) ou com os(as)

respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes e afins até terceiro grau.

7.2. O(A) candidato(a) deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme as datas e os horários divulgados no Sistema GURI.

7.3. O(A) candidato(a) que não observar os locais e horários definidos para a realização das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado(a).

7.4 Em caso de não participação da defesa de pré-projeto por questões de saúde, desde que devidamente comprovadas em até 24h, será agendada um novo horário para a defesa de pré-projeto.

7.5. A seleção dos(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica ofertado pelo (PPGEE) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

a) análise do currículo do candidato – 30% (trinta por cento) da nota final. O candidato será pontuado nos seguintes itens:

- atuação em atividades de iniciação científica – 10 (dez) pontos por semestre;
- especialização na área ou experiência profissional (mínimo de seis meses) – 10 (dez) pontos;
- resumos publicados em anais de congressos científicos na área – 2 (dois) pontos por trabalho publicado;
- trabalhos completos publicados em anais de congressos científicos na área – 5 (cinco) pontos por trabalho publicado;
- trabalhos publicados em periódicos ou capítulos de livro – 10 (dez) pontos por trabalho publicado;
- apresentação de trabalhos em eventos científicos – 01 (um) ponto por apresentação;
- participação em cursos de curta duração com temática afim com as linhas de pesquisa do programa ou cursos de língua inglesa com duração superior 4 horas – 01 (um) ponto por curso concluído;
- participação em cursos de longa duração com mais de 240 horas – 10 (dez) pontos por curso;
- participação em intercâmbios internacionais ou missões científicas internacionais – 20 (vinte) pontos por intercâmbio;
- honrarias acadêmicas – 03 (três) pontos por honraria;

b) defesa de pré-projeto de pesquisa na área de interesse perante a comissão de seleção – 50% (cinquenta por cento) da nota final:

- o candidato terá 10 (dez) minutos para apresentação do pré-projeto, seguido de 10 (dez) minutos de arguição;
- a apresentação será virtual, através de videoconferência na plataforma Google Meet;
- as datas, os horários e o link de acesso para a apresentação serão publicados por ocasião da divulgação das inscrições homologadas após análise de eventuais recursos, no site do Programa de Pós-graduação em Energia Elétrica, no endereço eletrônico
<<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>>;
- a defesa do pré-projeto ocorrerá no período descrito no item 4 deste edital. Nessa etapa, serão avaliados:

- o domínio do conteúdo técnico contido no pré-projeto – 05 (cinco) pontos;
- a consistência entre tema, problema e objetivos com a metodologia e o cronograma 03 (três) pontos;
- a coerência do pré-projeto com a linha de pesquisa e subáreas de interesse – 02 (dois) pontos.

c) histórico da graduação – 20% (vinte por cento) da nota final. O candidato será avaliado nos seguintes itens:

- integralização de disciplina com aprovação, na condição de aluno regular ou em regime especial, em Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica ou área afim – 02 (dois) pontos por disciplina;
- afinidade com a linha de pesquisa – 03 (três) pontos;
- período de integralização do curso de graduação – 03 (três) pontos;
- desempenho acadêmico na graduação – 05 (cinco) pontos.

7.6. Serão utilizados como critério de desempate:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota da defesa de pré-projeto de pesquisa;
- c) maior nota da análise do currículo;
- d) idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

7.7 Os recursos interpostos referentes ao processo de seleção serão aceitos dentro do prazo estipulado, indicado no cronograma, através do Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.

8 DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no cronograma deste Edital, no Sistema GURI, disponível no endereço eletrônico <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>>.

Bagé/RS, 30 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Felipe Bovolini Grigoletto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Fabio Gallas Leivas
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto pode ser elaborado em português ou em inglês. Deve conter, no máximo, 05 (cinco) páginas, devendo-se utilizar fonte tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e incluir, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:

- a) título;
- b) nome do candidato;
- c) endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato;
- d) nome de dois orientadores pretendidos (em ordem de preferência);
- e) linha de pesquisa;
- f) resumo;
- g) introdução;
- h) justificativa;
- i) objetivos;
- j) materiais e métodos;
- k) resultados esperados;
- l) cronograma;
- m) referências bibliográficas.



Assinado eletronicamente por **FELIPE BOVOLINI GRIGOLETTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/09/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 28/09/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2158504** e o código CRC **E41C3EFB**.